



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO PROFISSIONAL CMDCA JOVEM DO FUTURO

O **MUNICÍPIO DE GAMELEIRA DE GOIÁS**, estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 04.22.461/0001-84 por si e através do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 22.822.237/0001-93, sob Contrato nº 001/2024 com o Instituto Euvaldo Lodi - IEL, conforme a Lei Municipal Nº. 592/2024, de 27 de fevereiro de 2024, torna pública a realização de Processo Seletivo para preenchimento de vagas de Estágio Profissional mediante Bolsa Complementação, nos termos abaixo e nas seguintes modalidades.

DO OBJETIVO DO ESTÁGIO

1. Constitui objetivo geral do Programa Municipal de Estágio Profissional **CMDCA JOVEM DO FUTURO** proporcionar aos estudantes a oportunidade de desenvolvimento humano, social e cultural no ambiente de trabalho, contribuindo para o seu crescimento profissional e formação escolar, aprimorando competências e habilidades técnicas por meio da sua participação efetiva em atividades diárias comuns ao mundo do trabalho.



DOS CONCEDENTES

2. As vagas a serem disponibilizadas para o Programa Municipal de Estágio Profissional - **CMDCA JOVEM DO FUTURO**, o serão pelas suas concedentes, a saber:
 - a. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA.

DAS VAGAS E DO CADASTRO DE RESERVA

3. O Programa **CMDCA JOVEM DO FUTURO** oferta 10 (DEZ) vagas imediatas sendo distribuídas entre Ensino Médio e Superior para os primeiros colocados.
 - 3.1. Os selecionados serão destinados aos comércios locais, credenciadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, segundo seu interesse sob a coordenação geral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.
4. Os aprovados que não forem convocados para a ocupação imediata das vagas disponíveis constituirão o CADASTRO RESERVA até a realização de novo Processo Seletivo, podendo ser convocados a estagiar a qualquer tempo para ocupar vagas surgidas por qualquer motivo.
 - 4.1. Após 25/03/2024 as inscrições para o presente processo seletivo ainda poderão ser realizadas, a qualquer momento, no decorrer do ano vigente, de forma que estas inscrições ocuparão, automaticamente, o cadastro reserva.



DOS NÍVEIS DE FORMAÇÃO E MODALIDADES

5. O presente Processo Seletivo destina-se a credenciar estudantes interessados em ingressar no Programa Municipal de Estágio Profissional **CMDCA JOVEM DO FUTURO**, para estudantes de Nível de Ensino Médio ou Superior, com idade mínima de 16(dezesseis) anos e máxima 17 (dezessete) anos, sob a coordenação geral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

6. A vigência do Contrato de Estágio será de 01(um) ano, exceto nos casos em que o (a) contemplado complete a idade de 18 (dezoito) anos ou conclusão do ensino médio.

DOS LOCAIS DE ESTÁGIO

7. O Estágio Profissional será realizado em COMÉRCIOS LOCAIS credenciadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

7.1. O cadastro das empresas será realizado na sede do CRAS, no períodos das 13:00hs às 16:00hs, de segunda à sexta.

DA CARGA HORÁRIA E DOS HORÁRIOS DE ESTÁGIO

8. Os estagiários cumprirão carga horária diária de 04 (quatro) horas e semanal de 20 (vinte) horas, nos turnos matutino ou vespertino, a critério das concedentes, desde que não coincida com o horário letivo do estagiário.



8.1. Na impossibilidade de compatibilizar o horário do estágio profissional com a frequência e aproveitamento escolar ou acadêmico, o estagiário deverá ser desligado imediatamente.

8.2. O estagiário cumprirá seu estágio obedecendo o calendário oficial do município, respeitando os feriados, quando houver, independentemente de o local onde cumpra o estágio seguir ou não.

DA BOLSA COMPLEMENTAÇÃO

9. Os estagiários farão jus ao recebimento de Bolsa de Complementação Educacional, o Município pagará, mensalmente, a cada estagiário, via Instituto Euvaldo Lodi - IEL a importância de R\$950,00 (novecentos e cinquenta reais) para estágio de curso superior e 650,00(seiscentos e cinquenta reais) para estágio de curso técnico, curso profissionalizante e de nível médio, além de auxílio transporte.

9.1 O valor especificado no item 9 referente ao título de Auxílio-Transporte é de R\$ 50,00 (cinquenta reais) mensais, conforme o §1º do art. 6º da lei autorizativa.

DO AGENTE DE INTEGRAÇÃO INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL

10.0 Instituto Euvaldo Lodi - IEL atuará como Agente de Integração frente ao Programa Municipal de Estágio Profissional **CMDCA JOVEM DO FUTURO**, em conformidade com o art. 7º do Decreto Federal nº. 87.497/92, de 18 de



agosto de 1992, e Lei Municipal Nº. 592/2024, de 27 de fevereiro de 2024.

DA COORDENAÇÃO GERAL DO CMDCA JOVEM DO FUTURO

11. O Programa Municipal CMDCA JOVEM DO FUTURO fica sob a Coordenação Geral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com o apoio da Prefeitura Municipal de Gameleira de Goiás, podendo ambos, em caso de acordo, compartilharem da mesma estrutura pedagógica, administrativa e operacional para assegurar o apoio logístico e de pessoal necessário a dar suporte ao Agente de Integração (Instituto Euvaldo Lodi – IEL).

DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO TRABALHISTA

12. A participação de estudante no Programa Municipal de Estágio CMDCA JOVEM DO FUTURO, estritamente na realização de Estágio Profissional, não gera vínculo trabalhista entre este e os concedentes, ainda que receba Bolsa Complementação e Auxílio Transporte.

DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

13. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, asseguradas as prerrogativas legais que lhe são conferidas, bem como 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pelas partes concedentes, segundo disposição no art. 5º, Parágrafo 6º, da Lei Municipal Nº. 592/2024, de 27 de



fevereiro de 2024. A deficiência deverá ser comprovada mediante atestado médico com CID e laudo pericial.

DO CREDENCIAMENTO AO PROCESSO SELETIVO

14. Os interessados em se inscrever ao Programa Municipal de Estágio Profissional - **CMDCA JOVEM DO FUTURO** deverão realizar na sede do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), localizado na Avenida 03, Centro, Gameleira de Goiás, Goiás, preenchendo TODOS os campos de informações solicitadas.

DAS INSCRIÇÕES

15. A inscrição serão realizadas de 04/03/2024 á 08/03/2024, das 12:00 as 16:00 horas, na sede do CRAS, localizado na Avenida 03, Centro, Gameleira de Goiás, Goiás, para as vagas imediatas disponíveis.

A- A efetivação da INSCRIÇÃO será realizada pelo candidato na sede do CRAS e implica que ele conheça o presente Edital e preenche todos os requisitos exigidos no item 16, NÃO podendo posteriormente alegar desconhecimento ou requerer alteração dos dados ou informações prestadas.

B- Para efetuar a inscrição é imprescindível preencher TODOS os campos do Formulário disponibilizado no ato da inscrição.

DOS REQUISITOS BÁSICOS

16. Os candidatos ao Programa Municipal de Estágio Profissional **CMDCA JOVEM DO FUTURO** devem atender requisitos básicos, a saber:

a. Residir em Gameleira de Goiás pelo menos 1 ano;



- b. Ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos, na data de inscrição.
- c. Estar MATRICULADO E FREQUENTE no curso de Ensino Médio ou Superior, declarado na inscrição;
- d. Ter disponibilidade para realizar estágio com carga horária de 4 horas/dia e 20 horas/semana.
- e. Possuir cadastro no Cad Único do município;

DA DOCUMENTAÇÃO PESSOAL E ESCOLAR OU ACADÊMICA

17. Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição os documentos conforme relação discriminada abaixo:

- A. 01 (uma) cópia do RG, CPF e Comprovante de Residência atualizados, com os originais em mãos;
- B. Declaração de Matrícula e de Frequência Escolar ou Acadêmica que especifique o nome do estudante, ano escolar em que esteja matriculado, nome da instituição de ensino.
- C. Documento comprobatório da inscrição no Cad Único do município.

DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

18. A seleção dos aprovados será de responsabilidade dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

DOS APROVADOS

19. O CMDCA fará a SELEÇÃO a partir das inscrições, avaliando o enquadramento dos candidatos em conformidade com critérios do Programa Municipal de



Estágio Profissional - **CMDCA JOVEM DO FUTURO**, observando as diretrizes estabelecidas pela Lei Municipal Nº. 592/2024 e deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA. 18.1. A Comissão de Seleção publicará a relação dos aprovados no site da Prefeitura de Gameleira de Goiás e no Placar da Prefeitura Municipal.

DAS VISITAS DOMICILIARES

20. Os jovens citados na lista de inscrição divulgada, serão submetidos à visita domiciliar por profissional do Serviço Social habilitado, que fornecerá Relatório Social a ser considerado relevante para aprovação dos seus candidatos.

20.1. As visitas domiciliares do **CMDCA JOVEM DO FUTURO** por profissional do Serviço Social habilitado ocorrerão entre os dias 11/03/2024 á 13/03/2024.

DAS PUBLICAÇÕES DOS RESULTADOS

21. A RELAÇÃO DE APROVADOS será publicada no site e no mural da Prefeitura Municipal de Gameleira de Goiás, no dia 19/03/2024.

21.1 O prazo para interposição de recurso administrativo será do dia 19/03/2024 a 21/03/2024, devendo o recurso administrativo ser protocolado fisicamente na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida 03, Centro, Gameleira de Goiás, Goiás de forma clara e objetiva, com devidas justificativas, e fundamentações com o título RECURSO ADMINISTRATIVO PROCESSO CMDCA.



DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

22. A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO acontecerá no dia 25/03/2024, expirado o prazo para interposição e julgamento de eventuais recursos administrativos.

DA CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAR O TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – TCE

23. Após a publicação da RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS e da homologação dos resultados, dispostos no site e no mural da Prefeitura Municipal de Gameleira de Goiás, os candidatos aprovados poderão ser convocados para firmar o Termo de Compromisso de Estágio - TCE, segundo o interesse e conveniência das concedentes, sem prazo determinado, de acordo com a validade do presente Processo de seleção realizado, de 01 (um) ano.

DO CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO

1. 28/02/2024- Divulgação do Edital;
2. 04/03/2024 á 08/03/2024 - Período de Inscrição no CRAS no horário de 12:00hs as 16:00Hs;
3. 11/03/2024 – Publicação da lista dos inscritos;
4. 11/03/2024 á 13/03/2024 -Período para Realização das VISITAS DOMICILIARES;
- 5.19/03/2024- Publicação da RELAÇÃO DE APROVADOS;
6. 19/03/2024 a 21/03/2024 Prazo para interposição de RECURSO ADMINISTRATIVO;
7. 25/03/2024 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO ;



DO ENCAMINHAMENTO DOS APROVADOS AO INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL

24. Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, conforme estabelecido pela Lei Municipal Nº. 592/2024, encaminhar ao Instituto Euvaldo Lodi – IEL, na qualidade de Agente de Integração, os estudantes selecionados para o CMDCA JOVEM, de acordo com a demanda, que estejam autorizados a firmar o Termo de Compromisso de Estágio – TCE.

DO DIREITO À CONTRATAÇÃO E DA NÃO OBRIGAÇÃO DE CONTRATAR

25. Assinarão o Termo de Compromisso de Estágio - TCE apenas os candidatos aprovados e convocados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA após a homologação do resultado, em conformidade com a relação de candidatos aprovados – **CMDCA JOVEM DO FUTURO.**

25.1. A assinatura do Termo de Compromisso de Estágio será formalizada de acordo com a demanda.

25.2. Que as possíveis contratações via Termo de Compromisso de Estágio, somente serão realizadas com os candidatos aprovados em todas as fases do processo de seleção, não gerando direito ao interessado de ser efetivamente contratado, haja vista que as contratações dar-se-ão somente pela conveniência da Administração Municipal ou do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no que lhe compete, de acordo com a



demanda, dentro de suas possibilidades financeiras e orçamentárias.

DO PAGAMENTO DA BOLSA COMPLEMENTAÇÃO E DO AUXÍLIO TRANSPORTE

26. A Bolsa Complementação e o Auxílio-Transporte serão pagos pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, por meio do Agente de Integração (Instituto Euvaldo Lodi - IEL).

DA CONTA BANCÁRIA PARA RECEBIMENTO

27. Para o repasse de Bolsa Complementação e Auxílio-Transporte, o estagiário deve ser titular de conta bancária corrente e seus dados bancários enviados ao Agente de Integração (Instituto Euvaldo Lodi - IEL) no mês de início do estágio.

DAS REGRAS DE CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

28. Os interessados, ao realizarem a inscrição, ficam inteiramente cientes das regras inerentes à contratação de estagiário, de acordo com a Lei Federal nº. 11.788/08.

DAS IMPUGNAÇÕES DE CANDIDATOS E DOS RECURSOS

29. Qualquer cidadão pode requerer a impugnação de candidato ao Programa Municipal de Estágio Profissional **CMDCA JOVEM DO FUTURO**, devendo observar o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a publicação da relação de aprovados, apresentando o pedido de impugnação por



escrito, através do protocolo na sede da Prefeitura Municipal de Gameleira de Goiás, com as devidas razões, justificativas e provas das alegações apresentadas, que poderão ser acatadas ou não pela respectiva Comissão de Seleção.

29.1. O prazo para apresentação de recurso administrativo contestando a relação de aprovados será de até 48 (quarenta e oito) horas da publicação do resultado.

29.2. O eventual recurso administrativo deverá ser encaminhado por escrito e protocolado na sede da Prefeitura Municipal sob o assunto RECURSO ADMINISTRATIVO PROCESSO CMDCA, indicando com exatidão o ponto divergente, apresentando objetivamente suas razões, de forma bem fundamentada.

29.3. O recurso inconsistente ou intempestivo será indeferido prontamente.

29.4. Não serão aceitos recursos de recurso.

29.5. Será indeferido o recurso cujo conteúdo tenha qualquer tipo de ofensa, ameaça ou xingamento.

29.6. O acompanhamento de todas as etapas da seleção é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá acompanhar o cronograma, as convocações e tomar ciência dos resultados através dos meios já mencionados acima.

DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

30. O presente Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a partir da data da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por período igual.



DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 31.** O indeferimento do pedido de inscrição não restringe ao interessado a prerrogativa de participar de outro Processo Seletivo.
- 32.** As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o Formulário de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 33.** Fica assegurada à Administração Municipal de Gameleira de Goiás e ao Instituto Euvaldo Lodi - IEL a prerrogativa de cancelar o Processo Seletivo antes da celebração do Termo de Compromisso de Estágio - TCE.
- 34.** O candidato aprovado, classificado e convocado deverá atender rigorosamente as datas previstas para entrega e retirada dos documentos estabelecidos pela Administração Municipal ou Agente de Integração (Instituto Euvaldo Lodi - IEL).
- 35.** Este Edital integra o Termo de Compromisso de Estágio - TCE, independente de sua transcrição.
- 36.** A comissão de seleção do CMDCA JOVEM realizará a locação dos classificados entre as empresas credenciadas.



37. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gameleira de Goiás, Estado de Goiás, 28 de fevereiro de 2024.

Ézio Siqueira Junior

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Flavia Arcari Tavares

Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA